

**Despacho n.º 7665/2011**

O bombeiro de 3.ª classe Paulo Alexandre Silva Surgy, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cacilhas, revelou uma enorme coragem e sentido de dever quando procedeu, na madrugada de 7 de Maio de 2010, ao socorro de um agente da PSP de Almada que tinha sido atingido pelo disparo de uma arma de fogo.

Perante um cenário de extrema violência, o bombeiro Paulo Surgy demonstrou uma enorme capacidade de actuação e competência técnica no socorro prestado à vítima, nunca descurando a sua segurança e permitindo uma intervenção e evacuação rápidas para a unidade hospitalar.

O bombeiro Paulo Surgy tem norteado a sua conduta em prol do ideal de serviço à comunidade, nunca descurando os seus deveres e sempre se distinguindo pela sua competência e profissionalismo.

Assim:

Por proposta do presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil, e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º e no n.º 3 do artigo 4.º, todos do Regulamento de Concessão da Medalha de Mérito de Protecção e Socorro, anexo à portaria n.º 980-A/2006 (2.ª série), de 14 de Junho, concedo ao bombeiro de 3.ª classe Paulo Alexandre Silva Surgy, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cacilhas, a medalha de mérito de protecção e socorro, no grau cobre e distintivo azul.

19 de Maio de 2011. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

204705577

**Despacho n.º 7666/2011**

No dia 6 de Dezembro de 2010, o Bombeiro de 3.ª Classe Salvador Carvalho Pereira, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viatodos, revelou um enorme sentido do dever e espírito de sacrifício quando procedeu, em condições meteorológicas adversas, ao salvamento de uma senhora que se encontrava nas águas revoltas do rio Este. O elevado profissionalismo, preparação técnica e disciplina demonstrados por este bombeiro voluntário, que se prontificou a ir ao encontro da sinistrada no momento em que esta era arrastada para o fundo do rio, possibilitou o êxito da missão.

Ao longo dos últimos cinco anos, nas missões que lhe foram confiadas, o bombeiro Salvador Pereira norteou a sua conduta, em prol do ideal de serviço à comunidade, por totais disponibilidade, dedicação, alto sentido do dever e espírito de sacrifício no âmbito da protecção e socorro.

Assim:

Por proposta do presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil, e nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Regulamento de Concessão da Medalha de Mérito de Protecção e Socorro, anexo à portaria n.º 980-A/2006 (2.ª série), de 14 de Junho, concedo ao bombeiro de 3.ª classe Salvador Carvalho Pereira, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viatodos, a medalha de mérito de protecção e socorro, no grau prata e distintivo azul.

19 de Maio de 2011. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

204705633

**Serviço de Estrangeiros e Fronteiras****Aviso n.º 11605/2011**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Armando Monteiro Pires dos Santos, natural de Fátima, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 25/10/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Maio de 2011. — Pelo Director Nacional, a Inspectora Superior, *Teresa Maria Carneiro de Andrade*.

204707504

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P.****Aviso n.º 11606/2011**

1 — Faz -se público que o Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P., (IGFIJ, I. P.) ao abrigo do disposto nos artigos 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), pretende recrutar, através do regime da mobilidade interna na categoria, dois técnicos superiores.

2 — Tipo de oferta: Mobilidade interna na categoria.

3 — Carreira/categoria: Técnico superior

4 — Número de postos de trabalho: 2.

5 — Habilitação literária: Ao nível da licenciatura ou superior, na área do Direito ou Gestão.

6 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

7 — Posicionamento remuneratório: Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2011, não é possível efectuar o pagamento de remuneração diferente da auferida na categoria de origem, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração pública central.

8 — Caracterização do posto de trabalho: As enquadráveis no conteúdo funcional correspondente à carreira/categoria de técnico superior, tal como se encontra definido no mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8.1 — Atribuições /competências/ actividades a exercer: as referidas na alínea b) do artigo 5.º da Portaria 519/2007, de 30 de Abril, com especial incidência na realização das auditorias ao sistema de acesso ao direito e aos tribunais previstas no artigo 28.º da Portaria n.º 210/2008, de 29 de Fevereiro e elaboração de informações com vista à consequente responsabilização do prestador, na eventualidade de serem detectadas irregularidades; Análise e tratamento dos processos de penhora de créditos; Análise e processamento dos pedidos de reembolso de taxas de justiça e depósitos autónomos não utilizados; Apreciação e tratamento dos pedidos de revalidação e substituição de cheques; Análise e processamento dos pedidos de restituição de actos avulsos indevidamente cobrados; Tratamento dos ficheiros de transferências bancárias rejeitadas; Análise, tratamento e preparação de respostas à correspondência recebida de entidades oficiais, prestadores de serviço e particulares; Atendimento telefónico e presencial dos diversos clientes dos serviços prestados

9 — Local de trabalho: Av. D. João II, n.º 1.08.01 D/E, Torre H-1990-097 Lisboa.

10 — Requisitos: Ser trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e estar integrado na carreira/categoria de técnico superior.

11 — Formalização das candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto de Gestão Financeira e Infra-Estruturas da Justiça, da qual conste a menção expressa do vínculo e da carreira/categoria que possui, posição remuneratória e nível remuneratório detido, o serviço onde exerce funções, bem como a (s) referência (s) para que se candidata.

A candidatura deverá ser entregue nas instalações deste Instituto ou remetida pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para a Av. D. João II, n.º 1.08.01 D/E, Torre H- 17.º andar, 1990-097 Lisboa.

12 — Documentos: O requerimento deverá ser acompanhado de *Curriculum Vitae* devidamente actualizado, datado e assinado; fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional; fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão.

13 — Métodos de selecção: Análise curricular e entrevista.

14 — A presente proposta encontra -se disponível para consulta na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)).

18 de Maio de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Meneses*.

204701923

**Aviso n.º 11607/2011**

1 — Faz -se público que O Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, IP, (IGFIJ, IP) ao abrigo do disposto nos artigos 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), pretende recrutar, através do regime da mobilidade interna na categoria, um técnico superior.

2 — Tipo de oferta: Mobilidade interna na categoria.

3 — Carreira/categoria: Técnico superior  
 4 — Número de postos de trabalho: 1.  
 5 — Habilitação literária: Ao nível da licenciatura ou superior, na área do Direito, ou Gestão.  
 6 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

7 — Posicionamento remuneratório: Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2011, não é possível efectuar o pagamento de remuneração diferente da auferida na categoria de origem, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração pública central.

8 — Caracterização do posto de trabalho: As enquadráveis no conteúdo funcional correspondente à carreira/categoria de técnico superior, tal como se encontra definido no mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8.1 — Atribuições /competências/ actividades a exercer — As referidas nas alíneas a) a d), g), i), e l) a n) do artigo 4.º da Portaria 519/2007, de 30 de Abril, que aprova os Estatutos do IGFIJ, IP, com especial realce para as questões de âmbito patrimonial designadamente, arrendamento, alienação e gestão de imóveis do Estado, bem como os processos de inventário e registo de bens móveis e imóveis. Dá-se preferência a candidatos com boa formação de informática na óptica do utilizador.

9 — Local de trabalho: Av.ª D. João II, n.º 1.08.01 D/E, Torre H-1990-097 Lisboa.

10 — Requisitos: Ser trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e estar integrado na carreira/categoria de técnico superior.

11 — Formalização das candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, da qual conste a menção expressa do vínculo e da carreira/categoria que possui, posição remuneratória e nível remuneratório detido, o serviço onde exerce funções, bem como a (s) referência (s) para que se candidata.

A candidatura deverá ser entregue nas instalações deste Instituto ou remetida pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para a Av. D. João II, n.º 1.08.01 D/E, Torre H- 17.º andar, 1990-097 Lisboa.

12 — Documentos: O requerimento deverá ser acompanhado de *Curriculum Vitae* devidamente actualizado, datado e assinado; fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional; fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão.

13 — Métodos de selecção: Análise curricular e entrevista.

14 — A presente proposta encontra -se disponível para consulta na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)).

19 de Maio de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luis Meneses*.

204704856

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

### Direcção-Geral das Actividades Económicas

#### Aviso n.º 11608/2011

De acordo com o disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, procede-se à publicação da lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para o recrutamento de um técnico superior na carreira e categoria de Técnico Superior para a Divisão de Sustentabilidade Empresarial da Direcção-Geral das Actividades Económicas, aberto pelo Aviso n.º 12350/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 22 de Junho de 2010, e homologada por meu despacho 16 de Maio de 2011.

#### Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Candidatos aprovados	Classificação final
Maria Joana Ferreira Colaço Sabino . . . . .	16,12
Maria de Lurdes Gonçalves Santos da Silva Marques . . . . .	11,16

Candidatos excluídos	Fundamentação
Gonçalo Afonso de Oliveira Corceiro . . . . .	a)
Lizete Lourenço da Silva Palavras . . . . .	b)
Solange Ribeiro Neves Silva Martins Cabeço . . . . .	c)

a) Por deter uma relação jurídico-funcional de contrato a termo resolutivo, não preenchendo o requisito previsto no n.º 1, do Aviso de abertura do procedimento concursal.

b) Não comparência à entrevista profissional de selecção, em conformidade com o disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

c) Exclusão por incumprimento do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

19 de Maio de 2011. — O Director-Geral, *Mário Lobo*.

204707407

### Direcção-Geral de Energia e Geologia

#### Contrato (extracto) n.º 545/2011

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de Março, publica-se o extracto do contrato para prospecção e pesquisa de depósitos minerais, com o número de cadastro MN/PP/001/11, para uma área nos concelhos de Vieira do Minho e Fafe, denominada Lameirões, celebrado em 16 de Março de 2011.

Titular dos direitos: FELMICA — Minerais Industriais, S. A.

Depósitos Minerais: feldspato e quartzo.

Área concedida: (41,162 km<sup>2</sup>) delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas Hayford-Gauss, DATUM 73, (Melriça), se indicam:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1 . . . . .	1 871,4	222 499,1
2 . . . . .	4 895,4	222 499,1
3 . . . . .	4 895,4	216 865,3
4 . . . . .	6 000,0	216 865,3
5 . . . . .	6 000,0	214 819,8
6 . . . . .	4 500,0	214 819,8
7 . . . . .	4 500,0	209 415,2
8 . . . . .	1 164,7	209 415,2
9 . . . . .	1 164,7	211 500,0
10 . . . . .	1 871,4	211 500,0

Caução: 10.000 €

Período de vigência: Inicial de 2 anos, prorrogável por 1 ano, no máximo de 1 vez.

Condições de abandono progressivo da área: Abandonar 50 %, em blocos compactos de área não inferior a 0,2 km<sup>2</sup>, à escolha do titular, no termo do período inicial.

Trabalhos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

1 — Compilação e estudo da documentação científica com interesse para a área e substâncias minerais em causa.

2 — Prospecção geral.

2.1 — Cartografia geológica à escala 1/10.000, com o objectivo de seleccionar e hierarquizar potenciais áreas para prospecção detalhada e pesquisa.

2.2 — Amostragem regional.

3 — Prospecção detalhada e pesquisa.

3.1 — Cartografia geológica em grande escala 1/2.000 das zonas de ocorrências com feldspato e quartzo, seleccionadas durante a prospecção geral.

3.2 — Abertura de sanjas de pesquisa e seu levantamento geológico em escala adequada (1/200 ou 1/100).

3.3 — Execução de sondagens mecânicas.

4 — Amostragem.

5 — Amostragem representativa das sanjas e testemunhos de sondagens que se venham a realizar.

6 — Ensaio químicos, mineralógicos e tecnológicos.

6.1 — Ensaio químicos sistemáticos dos elementos maiores e análises de teste aos elementos menores.

6.2 — Análises mineralógicas através de lâminas delgadas e raios X.